



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55  
CEP: 38.800-000

### LEI N.º2072, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.08.711.759/0001-94, com sede em Uberaba/MG, à rua Francisco Alves Pereira, 838, bairro Chácaras Bouganville, CEP38.064-800, objetivando unir esforços entre as partes, visando acolher o adolescente A.E.G.S, que se encontra em situação de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, com a finalidade de propiciar a reabilitação da dependência química e a reinserção social.

**§1º.** Os valores destinados ao pagamento dos procedimentos mencionados, bem como as condições gerais de liberação dos recursos financeiros, constam da minuta de convênio anexa à presente Lei.

**§2º.** A minuta do convênio, objeto desta autorização legislativa, faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrita para todos os fins de direito.

**§3º.** Os recursos necessários à execução do convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Entidade: Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia. Cont.: 674. Unidade: 02.09.01. Dotação: 08.243.0110.2.0239.33.50.43. Descrição Projeto/Atividade: Subvenções Sociais a Entidades Ass. At. Valor Total: R\$11.000,00 (onze mil reais).

**Art.2º.** O pagamento do valor do convênio deverá ser seguido de prestação de contas dos serviços prestados ao paciente, indicando nome, qualificação, documentos e endereço dos beneficiários, devendo manter-se em arquivo a referida documentação.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de dezembro de 2014.

**Seiji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal